



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

O Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público à comunidade docente e às representações técnica e discente, a consulta para o cargo de representante docente (suplente) do ICSA no Conselho Universitário CONSUNI.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** O processo de escolha de 1 (um/a) docente representante suplente do ICSA no Conselho Universitário (CONSUNI) dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 2º** O mandato do(a) representante suplente durará até o término do mandato do representante titular, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

**Art. 3º** O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado ao Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**Art. 4º** O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

**II – DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral será constituída por 2 (dois) membros titulares do quadro efetivo docente do ICSA e 1 (um) suplente.

**Parágrafo único.** É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até o segundo grau dos candidatos.

**Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:**

I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;

II – Registrar em ata todas as ocorrências;

III – Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do ICSA o(a) representante suplente eleito(a).



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

**III – DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 7º** Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICOSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.

**Parágrafo único** - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

**Art. 8º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

**Art. 9º** A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICOSA, entre os dias **20 e 21 de maio de 2019**, no horário de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

**Art. 10** No **dia 22 de maio de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICOSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 11** Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 16h do dia **24 de maio de 2019**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

**Parágrafo único.** A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

**Art. 12** No dia **27 de maio de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICOSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

**Art. 13** Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICOSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICOSA e os que expressamente se recusarem a assumir.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

#### **IV – DOS ELEITORES**

**Art. 14** Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.

#### **V– DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 15** A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

**Art. 16** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será por ordem alfabética.

**Art. 17** Cada eleitor(a) tem direito a votar com apenas uma cédula.

**Art. 18** Não há voto por procuração e nem por correspondência.

**Art. 19** À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

§ 1º Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

**Art. 20** A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista da comissão eleitoral.

§ 1º A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

**Art. 21** A votação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2019**, das 11h às 13h, no Campus das Auroras, sala 212, bloco C.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

§ 2º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 4º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado no próprio dia **28 de maio de 2019** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

§ 5º Será considerado(a) vencedor(a) o(a) docente mais votado(a).

§ 6º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

## **VI - RECURSOS**

**Art. 22** Após a publicação do resultado parcial da votação, caberá recurso a ser interposto até as **11h30 do dia 05 de junho de 2019**.

§ 1º. Os recursos devem ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICSA, no horário de de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30, exceto no último dia do prazo, quando encerrará às 11h30.**

§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral não reconsidere sua decisão, encaminhará o recurso ao Conselho do ICSA para sua apreciação e decisão.

**Art. 23** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **06 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria do ICSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

**Art. 24** Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados à Direção para a devida homologação no Conselho do ICSA e posterior comunicação ao CONSUNI.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE (SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 25** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral e sujeitam-se a apreciação recursal pelo Conselho do ICASA.

**Art. 26** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 17 de maio de 2019

**ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
(SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Candidatura ao Cargo de Representante Docente (Suplente) do ICSA no CONSUNI</b>	
<b>SUPLENTE</b>	
NOME:	
Nº SIAPE:	
Redenção, ____/ ____/ 2019.	
Assinaturas:	
Candidato Suplente: _____	
ICSA: _____	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
(SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Candidatura ao Cargo de Representante Docente (Suplente) do ICSA no CONSUNI</b>
<b>SUPLENTE</b>
NOME:
Nº SIAPE:
Redenção, ____/____/2019.
Assinaturas
Candidato(a) Suplente: _____
ICSA: _____



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
(SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS  
DO EDITAL Nº 03/ 2019**

EU \_\_\_\_\_,

RG/RNE \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao cargo de representante docente suplente do ICESA no CONSUNI, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital nº 03/ 2019 do ICESA.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)





UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL Nº 3/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE  
(SUPLENTE) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação do Edital	<b>17/ 05/ 2019</b>
03	Inscrição dos Candidatos	<b>20 e 21/ 05/ 2019</b>
04	Homologação das Inscrições	<b>22/ 05/ 2019</b>
05	Impugnação das Candidaturas	<b>23 e 24 /05/ 2019</b>
06	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	<b>27/ 05/ 2019</b>
07	Votação	<b>28/ 05/ 2019</b>
08	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	<b>29/ 05/ 2019</b>
09	Recurso contra o Resultado Parcial.	<b>Até 05/ 06/ 2019</b>
10	Divulgação do Resultado Final.	<b>06/ 06/ 2019</b>